



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU**  
Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216  
Email: [prefeituramcaririacu@hotmail.com](mailto:prefeituramcaririacu@hotmail.com)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição N° DCCCLXV de 15 de Março de 2022

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa  
CPF: \*\*\*.338.943-\*\* em 15/03/2022 18:14:12 - IP com n°: 192.168.1.4  
[www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=580](http://www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=580)





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXV de 15 de Março de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

## SUMÁRIO

### **LEIS: 826/2022**

CRIA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE CARIRIÇU-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXV de 15 de Março de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Leis: 826/2022

LEI Nº 826/2022

DE 14 DE MARÇO DE 2022.

#### cria o plano municipal pela primeira infância do município de Caririçu-CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caririçu, Estado do Ceará, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririçu, faz saber que o presente Projeto de Lei foi aprovado pela Câmara Municipal, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caririçu, constante do documento em anexo único deste Projeto de Lei.

**Art. 2º** - Do Plano Municipal pela Primeira Infância consta o diagnóstico da realidade situacional do Município e as ações finalísticas para os seguintes temas:

1. Criança com saúde;
2. Educação infantil;
3. A família e a comunidade da criança;
4. Assistência social a criança e suas famílias;
5. Atenção a criança em situação de vulnerabilidade;
6. Do direito de brincar;
7. A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
8. Enfrentando a violência contra as crianças;
9. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;

**Art. 3º** - o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente CMDCA de Caririçu e o Comitê Gestor Intersetorial pela Primeira Infância em articulação com órgãos governamentais do executivo e legislativo e a sociedade civil, procederá as avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caririçu pelo menos uma vez ao ano.

**Art. 4º** - Fica o Poder legislativo e executivo estabelecer dotação orçamentaria para a execução das ações voltadas para primeira infância.

**Art. 5º** - As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias municipal, nos exercícios em que o PMIPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

**Art. 6º** - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÇU, Estado do Ceará, 14 de março





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição N° DCCCLXV de 15 de Março de 2022

de 2022.

**JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA**  
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXV de 15 de Março de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)



**Francisco Gomes Santana**  
Secretaria de Administração



**Jhonatan Morais Rodrigues**  
Procuradoria Geral do Município



**Maria Zélia Feitosa**  
Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Maysa Kelly Leite de Lavor**  
Secretaria de Saúde



**Maria Joelia Correia Martins**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**Marcos Andre Leite Barbosa**  
Casa Civil



**Francisco Lustosa de Moura**  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Ricardo Santos Barros**  
Secretaria de Planejamento e Finanças



**Laercio Nogueira de Araujo**  
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

